



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-046PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190424**

Aos onze dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezenove , o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, 174, Centro, Vitória do Xingu/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-046PMVX**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para os fornecimentos de materiais elétricos destinados as manutenções corretivas e preventivas das instalações elétricas das Secretarias e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente) que compõem a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE) QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-046PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-046PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de Novembro de 2019

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

R. N. G. DE SOUSA
C.N.P.J. nº 05.866.584/0001-04
CONTRATADO

M. DE F. MENDES DA SILVA EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 19.690.902/0001-25
CONTRATADO

D S DOS REIS COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 05.590.027/0001-03
CONTRATADO

HELLO CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 20.277.156/0001-21
CONTRATADO

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI
C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-046PMVX
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190424

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-046PMVX.

Empresa: R. N. G. DE SOUSA; C.N.P.J. nº 05.866.584/0001-04, estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº970 CASA A, CENTRO, Vitória do Xingu PA, (93) 99171-9022, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA, C.P.F. nº 379.968.942-72, R.G. nº 3031991 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00226	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - Marca.: TASCHIBR	UNIDADE	300.00	35,967
10.790,00				
	A			
00223	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 45W 220V - Marca.: OU	UNIDADE	500.00	49,400
24.700,00				
	ROLUX			
00224	LÂMPADA LUBULAR DE LED DE 18 WTS - Marca.: TASCHIB	UNIDADE	1,000.00	37,600
37.600,00				
	RA			
00221	LÂMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPLADO(PLL)45W-1	UNIDADE	100.00	50,800
5.080,00				
	27V/220V - Marca.: DEMAPE			
00225	LUMINÁRIA C/ LÂMP DE EMERGENCIA - Marca.: TASCHIBR	UNIDADE	30.00	161,000
4.830,00				
	A			
00230	CONJUNTO ILUM.TIPO PETALA C/1 LAMP.V.MERCURIO/POST	UNIDADE	250.00	1.288,000
322.000,00				
	E DE AÇO - Marca.: ILUMINATEC			
00222	LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPLADO(PLL)9W 12	UNIDADE	100.00	11,000
1.100,00				
	7V/220V - Marca.: DEMAPE			
00219	LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPLADO(PLL)15W 1	UNIDADE	100.00	11,500
1.150,00				
	27/220V - Marca.: DEMAPE			
00228	LUMINARIA TIPO ARANDELA-CASCO DE TARTARUGA - Marca	UNIDADE	150.00	20,800
3.120,00				
	.: TASCHIBRA			
00227	LUMINARIA TIPO ARANDELA P/LAMPADA FLUORESCENTE PL	UNIDADE	50.00	38,000
1.900,00				
	- Marca.: TASCHIBRA			
00229	LUMINARIA TIPO PRISMATICA PENDENTE - Marca.: TASCH	UNIDADE	50.00	72,600
3.630,00				
	IBRA			
00344	LUMINARIA LED IP 150W95~240V - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50.00	800,000
40.000,00				
00220	LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR ACOPLADO(PLL)25W 1	UNIDADE	100.00	16,000
1.600,00				
	27V/220V - Marca.: DEMAPE			
00341	LÂMPADA VAPOR METALICO 150W E-40 - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	500.00	55,200
27.600,00				
00342	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	1,000.00	60,000
60.000,00				
00343	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	100.00	84,000
8.400,00				
			VALOR TOTAL R\$	553.500,00

Empresa: M. DE F. MENDES DA SILVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 19.690.902/0001-25, estabelecida à Rua José Umbelino de Oliveira, nº 1336, Jd Independ. I, Altamira PA, (93) 99171-3775, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, C.P.F. nº 720.812.102-82, R.G. nº 4437683 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00329	BOMBA INJETORA 1 CV/COM QUADRO ELÉTRICO - Marca.:	UNIDADE	5.00	1.133,820
5.669,10				
	TOYAMA			
00330	BOMBA INJETORA 2 CV/ COM QUADRO ELÉTRICO - Marca.:	UNIDADE	5.00	1.797,840
8.989,20				
	TOYAMA			
00331	BOMBA INJETORA 1 1/2CV/COM QUADRO ELÉTRICO - Marca	UNIDADE	6.00	1.468,690
8.812,14				

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00332	BOMBA INJETORA 3/4 CV/ COM QUADRO ELETRICO - Marca	UNIDADE	5.00	794,840
3.974,20				
.: TOYAMA				
00333	BOMBA SUBMERSA 1.1/2 CV/ COM QUADRO ELETRICO - Mar	UNIDADE	5.00	1.447,250
7.236,25				
ca.: LIDER				
00334	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV/ COM QUADRO ELETRICO - Marca	UNIDADE	6.00	836,380
5.018,28				
.: LIDER				
00335	BOMBA SUBMERSA 3CV/COM QUADRO ELETRICO - Marca.: L	UNIDADE	6.00	4.191,000
25.146,00				
IDER				
00336	BOMBA SUBMERSA 5CV/COM QUADRO ELETRICO - Marca.: L	UNIDADE	10.00	5.075,477
50.754,77				
IDER				
00337	BOMBA SUBMERSA 7CV/COM QUADRO ELETRICO - Marca.: L	UNIDADE	6.00	8.349,000
50.094,00				
IDER				
00338	BOMBA CENTRIFUGA 7,5CV AV VAZAO MÁXIMA 27 MH CÚBIC	UNIDADE	4.00	5.025,900
20.103,60				
O MCA - Marca.: FARMAC				
MÁXIMO 46 SAÍDA DE 2" X 1.1/4.				
00339	BOMBA CENTRIFUGA 10CV AV VAZAO MÁXIMA 36 MH CÚBICO	UNIDADE	4.00	6.976,200
27.904,80				
- Marca.: FARMAC				
MCA MÁXIMO 46 SAÍDA DE 2" X 1.1/4.				
00340	BOMBA CENTRIFUGA 20CV AV VAZÃO MÁXIMA 43 MH CÚBICO	UNIDADE	2.00	12.771,330
25.542,66				
- Marca.: FARMAC				
MCA MÁXIMO 90 SAÍDA DE 2" X 1.1/4, MULTI ESTÁGIO.				
VALOR TOTAL R\$				239.245,00

Empresa: D S DOS REIS COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 05.590.027/0001-03, estabelecida à TR JOSÉ PORFIRIO NETO N°1267, CENTRO, Vitória do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr. DAVI SANTOS DOS REIS, C.P.F. n° 938.651.712-49, R.G. n° 5805059 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00216	LUMINARIA DE LED 100 WTS - Marca.: ZAGONEL	UNIDADE	300.00	818,380
245.514,00				
00210	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 20W 127V - Marca.: T	UNIDADE	300.00	12,960
3.888,00				
ASCHIBRA				
00211	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25W 127V - Marca.: T	UNIDADE	300.00	14,980
4.494,00				
ASCHIBRA				
00209	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 32W 127V - Marca.: TA	UNIDADE	600.00	27,850
16.710,00				
SCHIBRA				
00212	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 40W 127V - Marca.: TA	UNIDADE	2,000.00	43,300
86.600,00				
SCHIBRA				
00213	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 45W 127V - Marca.: TA	UNIDADE	2,000.00	46,300
92.600,00				
SCHIBRA				
00214	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 59W 127V - Marca.: TA	UNIDADE	200.00	56,980
11.396,00				
SCHIBRA				
00215	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 90W 220V - Marca.: T	UNIDADE	50.00	110,660
5.533,00				
ASCHIBRA				
00217	LUMINARIA DE LED 150 WTS - Marca.: ZAGONEL	UNIDADE	300.00	1.120,440
336.132,00				
00218	LUMINARIA DE LED 50 WTS - Marca.: ZAGONEL	UNIDADE	300.00	557,110
167.133,00				
VALOR TOTAL R\$				970.000,00

Empresa: HELLO CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. n° 20.277.156/0001-21, estabelecida à TV PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 140, CENTRO, Vitória do Xingu PA, (93) 3521-1328, representada neste ato pelo Sr. ADENILSON MIGUEL DE JESUS LAIA, C.P.F. n° 036.849.772-09, R.G. n° 7245871 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00017	DISJUNTOR INDUSTRIAL 125A 3P - Marca.: CITEK	UNIDADE	9.00	349,900
3.149,10				
DISJUNTOR INDUSTRIAL 125A 3P				
00265	DISJUNTOR INDUSTRIAL 150A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	10.00	357,350
3.573,50				

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00266	DISJUNTOR INDUSTRIAL 150A 3P					
1.935,00	DISJUNTOR INDUSTRIAL 175A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	5.00		387,000	
00267	DISJUNTOR INDUSTRIAL 175A 3P					
1.962,50	DISJUNTOR INDUSTRIAL 200A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	5.00		392,500	
00268	DISJUNTOR INDUSTRIAL 200A 3P					
3.929,15	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	5.00		785,830	
00269	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250A 3P					
3.978,65	DISJUNTOR INDUSTRIAL 300A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	5.00		795,730	
00270	DISJUNTOR INDUSTRIAL 300A 3P					
2.309,65	DISJUNTOR INDUSTRIAL 400A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	2.00		1.154,825	
00271	DISJUNTOR INDUSTRIAL 400A 3P					
4.761,24	DISJUNTOR INDUSTRIAL 600A 3P - Marca.: STECK	UNIDADE	2.00		2.380,620	
00248	DISJUNTOR INDUSTRIAL 600A 3P					
1.780,00	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750 V - Marca.: Sil	METRO	2,000.00		0,890	
00005	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750 V					
31.999,97	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750 V - Marca.: Sil	METRO	19,999.98		1,600	
00008	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750 V					
20.999,98	CABO DE COBRE 4MM2 - 750 V - Marca.: MEGATRON	METRO	9,999.99		2,100	
00009	CABO DE COBRE 4MM2 - 750 V					
14.949,88	CABO DE COBRE 6MM2 - 750 V - Marca.: Sil	METRO	4,999.96		2,990	
00001	CABO DE COBRE 6MM2 - 750 V					
11.199,83	CABO DE COBRE 10MM2 - 1 KV - Marca.: Sil	METRO	1,999.97		5,600	
00002	CABO DE COBRE 10MM2 - 1 KV					
10.399,84	CABO DE COBRE 10MM2 - 750 V - Marca.: Sil	METRO	1,999.97		5,200	
00003	CABO DE COBRE 10MM2 - 750 V					
18.999,72	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV - Marca.: Sil	METRO	1,999.97		9,500	
00004	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV					
8.399,58	CABO DE COBRE 16MM2 - 750 V - Marca.: Sil	METRO	999.95		8,400	
00006	CABO DE COBRE 16MM2 - 750 V					
37.499,70	CABO DE COBRE 25MM2 - 1KV - Marca.: MEGATRON	METRO	2,499.98		15,000	
00007	CABO DE COBRE 25MM2 - 1KV					
7.749,07	CABO DE COBRE 25MM2 - 750 V - Marca.: MEGATRON	METRO	499.94		15,500	
00249	CABO DE COBRE 25MM2 - 750 V					
47.450,00	CABO DE COBRE 35MM2 - 1 KV - Marca.: MEGATRON	METRO	2,500.00		18,980	
00250	CABO DE COBRE 35MM2 - 1 KV					
8.990,00	CABO DE COBRE 35MM2 - 750 V - Marca.: MEGATRON	METRO	500.00		17,980	
00251	CABO DE COBRE 35MM2 - 750 V					
27.800,00	CABO DE COBRE 50MM2 - 1 KV - Marca.: MEGATRON	METRO	1,000.00		27,800	
00252	CABO DE COBRE 50MM2 - 1 KV					
21.450,00	CABO DE COBRE 70MM2 - 1 KV - Marca.: MEGATRON	METRO	500.00		42,900	
00255	CABO DE COBRE 70MM2 - 1 KV					
10.998,00	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 95 MM ² - 1 KV - Marca.: COBREFLEX	METRO	200.00		54,990	
00253	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 95 MM ² - 1 KV					
20.940,00	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 120 MM ² - 1 KV - Marca.: COBREFLEX	METRO	300.00		69,800	
00254	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 120 MM ² - 1 KV					
5.500,00	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 150 MM ² - 1 KV - Marca.: COBREFLEX	METRO	100.00		55,000	
00010	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO 150 MM ² - 1 KV					
11.949,90	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X1,5MM ² - Marc a.: MEGATRON	METRO	4,999.96		2,390	
00011	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X1,5MM ²					
31.999,97	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X2,5MM ² - Marc a.: MEGATRON	METRO	9,999.99		3,200	
00012	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X2,5MM ²					
28.999,77	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X4,0MM ² - Marc a.: MEGATRON	METRO	4,999.96		5,800	

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



a. : MEGATRON				
00232	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO TORCIDO 2X4,0MMý			
4.000,00	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 2X2,5MMý - Marca.: MEGA	METRO	1,000.00	4,000
	TRON			
00234	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 2X2,5MMý			
8.690,00	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 3X4,0MMý - Marca.: MEGA	METRO	1,000.00	8,690
	TRON			
00233	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 3X4,0MMý			
19.900,00	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 3X10MMý - Marca.: MEGAT	METRO	1,000.00	19,900
	RON			
00013	CABO COBRE ISOLADO TIPO PP 3X10MMý			
14.250,00	CABO DE REDE P/INTERNET - Marca.: DISCABOS	UNIDADE	5,000.00	2,850
00016	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - Marca.: CITEIX	UNIDADE	40.00	112,200
4.488,00				
00019	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	ECK			
00231	CABO COAXIAL 75 HOMS 200 MHZ(TV) - Marca.: CATse	METRO	500.00	1,350
675,00				
00258	CABO DE COBRE NÚ 35MM QUADRADO - Marca.: COMDUSPAR	METRO	700.00	21,250
14.875,00				
00259	CABO DE COBRE NÚ 50MM QUADRADO - Marca.: COMDUSPAR	METRO	700.00	28,000
19.600,00				
00014	DISJUNTOR 10 DR 2P-25A 10MA - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	169,200
3.384,00				
00015	DISJUNTOR 10DR 4P-25A 10mA - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	195,150
3.903,00				
00236	CABO DE ALUMINIO 2 AWG C/ALMA DE AÇO - Marca.: IN	METRO	2,000.00	3,990
7.980,00				
	TELLI			
00237	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2 - Marca.: INTELLI	METRO	1,000.00	2,450
2.450,00				
00238	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM2 - Marca.: INTELLI	METRO	1,000.00	2,990
2.990,00				
00244	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM2 - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	4,080
4.080,00				
00245	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM2 - Marca.: CORFIL	METRO	2,000.00	5,200
10.400,00				
00246	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM2 - Marca.: CORFIL	METRO	1,000.00	6,400
6.400,00				
00247	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM2 - Marca.: CORFIL	METRO	1,500.00	8,600
12.900,00				
00239	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM2 - Marca.: INTEL	METRO	1,000.00	4,600
4.600,00				
	LI			
00242	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35MM2 - Marca.: INTEL	METRO	2,500.00	15,200
38.000,00				
	LI			
00240	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 120MM2 - Marca.: INTE	METRO	1,000.00	50,000
50.000,00				
	LLI			
00264	CABO DE COBRE PP 3X6,0MM2 - Marca.: SANTIL	METRO	1,000.00	15,250
15.250,00				
00261	CABO DE COBRE PP 3X16 MM2 - Marca.: SANTIL	METRO	1,000.00	37,990
37.990,00				
00256	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO P/1KV#185MM2 - Marca.: METRO		150.00	80,000
12.000,00				
	COBREFLEX			
00257	CABO DE COBRE C/ISOLAMENTO P/1KV#240MM2 - Marca.: METRO		150.00	135,000
20.250,00				
	COBREFLEX			
00040	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 63A - Marca.: ST	UNIDADE	100.00	18,850
1.885,00				
	ECK			
00026	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	48,350
2.417,50				
	ECK			
00027	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A - Marca.: S	UNIDADE	50.00	48,350
2.417,50				
	TECK			
00031	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 73 A - Marca.: S	UNIDADE	50.00	72,000
3.600,00				
	TECK			
00033	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 90A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	129,800
6.490,00				
	ECK			
00262	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM2 - Marca.: SANTIL	METRO	1,000.00	7,450
7.450,00				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00263	CABO DE COBRE PP 3X4,0MM2 - Marca.: SANTIL	METRO	500.00	9,850
4.925,00				
00039	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	18,850
942,50				
	ECK			
00034	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 10A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	9,990
499,50				
	ECK			
00035	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 16A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	9,990
499,50				
	ECK			
00036	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	9,990
499,50				
	ECK			
00037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	11,850
592,50				
	ECK			
00038	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	18,850
942,50				
	ECK			
00018	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 16A - Marca.: STE	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	CK			
00020	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32A - Marca.: STE	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	CK			
00021	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A - Marca.: STE	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	CK			
00022	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 50A - Marca.: STE	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	CK			
00023	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 63A - Marca.: STE	UNIDADE	50.00	42,500
2.125,00				
	CK			
00028	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	48,350
2.417,50				
	ECK			
00029	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	48,350
2.417,50				
	ECK			
00030	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	58,800
2.940,00				
	ECK			
00032	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A - Marca.: ST	UNIDADE	50.00	105,150
5.257,50				
	ECK			
00024	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A - Marca.: E	UNIDADE	50.00	162,900
8.145,00				
	NERBRAS			
00025	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A - Marca.: E	UNIDADE	50.00	228,950
11.447,50				
	NERBRAS			
00235	CABO DE ALUM.QUADRIplex 16MM2 - Marca.: CORFIO	METRO	1,000.00	4,670
4.670,00				
00241	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM ² MT - Marca.: IN	METRO	1,000.00	12,600
12.600,00				
	TELLI			
00243	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 70MM2 - Marca.: INTEL	METRO	2,000.00	25,000
50.000,00				
	LI			
00260	CABO DE COBRE NÚ 70MM - Marca.: COMDUSPAR	METRO	500.00	35,000
17.500,00				
			VALOR TOTAL R\$	888.015,00

Empresa: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI; C.N.P.J. n° 32.053.984/0001-65, estabelecida à TV COMANDANTE CASTELO N°402 COMP. ALTOS SALA 01, CATEDRAL, Altamira PA, (93) 99155-5403, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, C.P.F. n° 714.559.142-15, R.G. n° 3694458 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00191	FITA ISOLANTE 20 METROS - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	7,190
1.078,50				
00061	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES (S/ BAR	UNIDADE	15.00	22,670
340,05				
	RAMENTO) - Marca.: Brum			
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES (S/			
	BARRAMENTO)			
00062	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES (S/ BAR	UNIDADE	15.00	38,240
573,60				
	RAMENTO) - Marca.: Brum			

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00063	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	06	DISJUNTORES	(S/	UNIDADE	15.00	50,250
753,75								
00064	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	10	DISJUNTORES	(S/	UNIDADE	15.00	215,200
3.228,00								
00065	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	12	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	15.00	260,530
3.907,95								
00066	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	20	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	15.00	310,840
4.662,60								
00067	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	24	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	15.00	356,290
5.344,35								
00068	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	32	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	15.00	411,700
6.175,50								
00069	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 40 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO) - Marca.: Brum	P/	36	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	15.00	513,830
7.707,45								
00299	QUADRO DE COMANDO - PROTEÇÃO TRIFÁSICO - 3CV - Marca.: Steck	P/	40	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	2.00	874,060
1.748,12								
00298	QUADRO DE COMANDO - PROTEÇÃO TRIFÁSICO - 3CV - Marca.: Steck	P/	40	DISJUNTORES	(C/	UNIDADE	2.00	1.547,800
3.095,60								
00159	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFASICO (C/ DISJUNTOR) - Marca.: Steck	P/	10CV	DISJUNTOR	(C/	UNIDADE	30.00	240,930
7.227,90								
00160	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO (C/ DISJUNTOR) - Marca.: Steck	P/	10CV	DISJUNTOR	(C/	UNIDADE	40.00	149,700
5.988,00								
00161	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (C/ DISJUNTOR) - Marca.: Steck	P/	10CV	DISJUNTOR	(C/	UNIDADE	30.00	308,660
9.259,80								
00322	PONTALETE METÁLICO 5 METROS PADRÃO CELPA - Marca.: Balestre	P/	5	METROS PADRÃO CELPA	(C/	UNIDADE	20.00	331,260
6.625,20								
00323	PONTALETE METÁLICO 7 METROS PADRÃO CELPA - Marca.: Balestre	P/	7	METROS PADRÃO CELPA	(C/	UNIDADE	40.00	434,820
17.392,80								
00177	CANALETA 20X20MM - Marca.: Steck	P/	20X20MM	CANALETA	(C/	UNIDADE	300.00	15,480
4.644,00								
00179	CANALETA SISTEMA X COMPLETA - Marca.: Steck	P/	SISTEMA X COMPLETA	CANALETA	(C/	UNIDADE	200.00	8,240
1.648,00								
00300	ISOLADOR DISC BASTÃO POLIM - COMPLETO 34,5 KV - Marca.: Balestre	P/	34,5KV	ISOLADOR	(C/	UNIDADE	25.00	116,920
2.923,00								
00302	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO COM SUPORTE PARA CRUZETA 34,5KV - Marca.: Balestre	P/	34,5KV	ISOLADOR	(C/	UNIDADE	50.00	171,170
8.558,50								
00304	ISOLADOR ROLDANA POCELANA 72X72 - Marca.: Balestre	P/	72X72	ISOLADOR	(C/	UNIDADE	300.00	7,750
2.325,00								

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00318	LAÇO PRÉ-FORMADA PARA CB 2 AWG - Marca.: Conimel	UNIDADE	60.00	7,820
469,20				
00327	LAÇO PRÉ-FORMADA PARA CB 2 AWG			
00282	REFLETOR ALUM. 1000W E-40 - Marca.: HGE	UNIDADE	50.00	172,110
8.605,50				
00282	ELO FUSIVEL 10K - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	8,780
263,40				
00283	ELO FUSIVEL 15K - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	8,780
263,40				
00320	PARA RAI0 DE DISTRIBUIÇÃO DE TENSÃO 36 KV - Marca.	UNIDADE	20.00	345,210
6.904,20				
	: Balestre			
00275	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/300 - Marca.: Breda	UNIDADE	10.00	1.487,470
14.874,70				
00274	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/300 - Marca.: Breda	UNIDADE	20.00	1.307,440
26.148,80				
00130	TRANSFORMADOR DE 10KVA-19,9KV-60HZ - Marca.: Itaip	UNIDADE	10.00	5.651,440
56.514,40				
	u			
00133	TRANSFORMADOR DE 15KVA-19,9KV-60HZ - Marca.: Itaip	UNIDADE	6.00	6.158,640
36.951,84				
	u			
00136	TRANSFORMADOR DE 45KVA-34,5KV-60HZ - Marca.: Itaip	UNIDADE	6.00	11.765,720
70.594,32				
	u			
00129	TRANSFORMADOR DE 75KVA-34,5KV-60HZ - Marca.: Itai	UNIDADE	4.00	15.675,600
62.702,40				
	pu			
00131	TRANSFORMADOR DE 112,5KVA-34,5KV-60HZ - Marca.:	UNIDADE	4.00	19.485,560
77.942,24				
	Itaipu			
00132	TRANSFORMADOR DE 150KVA-34,5KV-60HZ - Marca.: Itai	UNIDADE	4.00	24.232,360
96.929,44				
	pu			
00134	TRANSFORMADOR DE 225KVA-34,5KV-60HZ - Marca.: Itai	UNIDADE	4.00	28.542,870
114.171,48				
	pu			
00135	TRANSFORMADOR DE 300KVA-34,5KV-60HZ - Marca.: Itai	UNIDADE	4.00	32.048,960
128.195,84				
	pu			
00195	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X3,0M C/ CONECTOR - Marc	UNIDADE	85.00	49,600
4.216,00				
	a.: Balestre			
00291	PARAFUSO MÁQUINA M 16 X 125MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	6,250
625,00				
00293	PARAFUSO MÁQUINA M 16 X 250MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	5,650
565,00				
00294	PARAFUSO MÁQUINA M 16 X 300MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	10,280
1.028,00				
00295	PARAFUSO MÁQUINA M 16 X 400MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	10,790
1.079,00				
00296	PARAFUSO MÁQUINA M 16 X 600MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	17,880
1.788,00				
00324	PORCA QUADRADA 50X50 - Marca.: Balestre	UNIDADE	700.00	1,340
938,00				
00173	BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA DIÁGUA - Marca.: Margiriu	UNIDADE	30.00	44,050
1.321,50				
	s			
00174	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR - Marca.: Ribeiro	UNIDADE	500.00	1,600
800,00				
00178	CANALETA COMUM (PERFIL) - Marca.: Steck	UNIDADE	300.00	6,580
1.974,00				
00276	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM2 - Marca.: Intelli	UNIDADE	1,000.00	12,150
12.150,00				
00277	CONECTOR PERFURANTE 25-120MM2 - Marca.: Intelli	UNIDADE	200.00	18,350
3.670,00				
00188	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10A 3MTS - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00	18,080
1.446,40				
00189	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10A 5MTS - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00	25,960
2.076,80				
00194	GRAMPO FIXA FIO (MIGUELÃO) - Marca.: Maxtil	PACOTE	100.00	2,960
296,00				
00072	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - Marca.: Pluzie	UNIDADE	150.00	6,110
916,50				
00074	INTERRUPTOR C/ 02 TECLA - Marca.: Pluzie	UNIDADE	200.00	9,440
1.888,00				
00076	INTERRUPTOR C/03 TECLA - Marca.: Pluzie	UNIDADE	100.00	12,220
1.222,00				
00071	INTERRUPTOR 1 TECLA +1 TOMADA 20A 2P+T - Marca.: P	UNIDADE	100.00	9,580
958,00				
	luzie			
00070	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADA 20A 2P+T - Marca.:	UNIDADE	100.00	19,000
1.900,00				

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00073	Pluzie	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (SOBREPOR) - Marca.: UNIDADE	100.00	8,180
818,00				
00075	Pluzie	INTERRUPTOR C/02 TECLA (SOBREPOR) - Marca.: Pluz UNIDADE	100.00	11,680
1.168,00				
00077	ie	INTERRUPTOR C/03 TECLA (SOBREPOR) - Marca.: Pluz UNIDADE	100.00	15,020
1.502,00				
00305	ie	ISOLADOR TIPO PIMENTÃO PORCELANA - Marca.: Balestr UNIDADE	200.00	8,070
1.614,00				
00171	e	ISOLADOR ROLDANA 30X30 PREGO - Marca.: Ribeiro UNIDADE	300.00	0,480
144,00				
00172		ISOLADOR ROLDANA 36X36 PREGO - Marca.: Ribeiro UNIDADE	300.00	0,650
195,00				
00199		PLUG FEMEA 10A - Marca.: Pluzie UNIDADE	50.00	4,560
228,00				
00201		PLUG MACHO 10A - Marca.: Pluzie UNIDADE	50.00	4,910
245,50				
00200		PLUG FEMEA 20A - Marca.: Pluzie UNIDADE	50.00	6,790
339,50				
00202		PLUG MACHO 2P+T 20A - Marca.: Pluzie UNIDADE	50.00	7,090
354,50				
00205		SOQUETE COM RABICHO - Marca.: Pluzie UNIDADE	200.00	3,570
714,00				
00164		TOMADA P/ TELEFONE 4P+RJ11 - Marca.: Pluzie UNIDADE	100.00	11,660
1.166,00				
00163		TOMADA P/ REDE INFORMATICA RJ 45 - Marca.: Pluzie UNIDADE	200.00	14,050
2.810,00				
00162		TOMADA P/ ANTENA DE TV - Marca.: Pluzie UNIDADE	50.00	10,370
518,50				
00208		TUBO CORRUGADO 3/4" (CONDUITE) - Marca.: Tramont METRO	2,100.00	2,010
4.221,00				
00207	ina	TUBO CORRUGADO 1" (CONDUITE) - Marca.: Tramontin METRO	999.95	3,540
3.539,81				
00198	a	PLAFONIER PLÁSTICO E-27 BRANCO - Marca.: Enerbras UNIDADE	2,500.00	4,820
12.050,00				
00193		FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 X 20M - Marca.: 3M UNIDADE	500.00	7,500
3.750,00				
00084		BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ ELET DE 1" - Marca.: Worker UNIDADE	200.00	2,200
440,00				
00085		BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ELET DE 1/2" - Marca.: Worke UNIDADE	200.00	1,480
296,00				
00086	r	BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ELET DE 2 1/2" - Marca.: Work UNIDADE	200.00	4,400
880,00				
00088	er	BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ELET DE 2" - Marca.: Worker UNIDADE	200.00	4,280
856,00				
00087		BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ ELET DE 3/4" - Marca.: Worker UNIDADE	200.00	1,620
324,00				
00175		CAIXA PLÁSTICA 4"X4" - Marca.: Ribeiro UNIDADE	300.00	3,000
900,00				
00176		CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL - Marca.: Ribeiro UNIDADE	200.00	3,160
632,00				
00316		CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA: - Marca.: Balestre UNIDADE	10.00	238,440
2.384,40				
00089		CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO,NA CINTURA;01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL;07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS,CINTURA E OMBRO;04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM;AJUSTE PEITORAL;PORTA FERRAMENTAS;ALMOFADA DE 130MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR;ALMOFADA DE 50MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.		
275,00		CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 10 MM QUADRADO - Marc UNIDADE	100.00	2,750
00090	a.: Intelli	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 16 MM QUADRADO - Marc UNIDADE	100.00	2,410
241,00				
00091	a.: Intelli	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 25 MM QUADRADO - Marc UNIDADE	100.00	4,050
405,00				
00092	a.: Intelli	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 35 MM QUADRADO - Marc UNIDADE	100.00	4,950
495,00				
00093	a.: Intelli	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM QUADRADO - Marc UNIDADE	100.00	6,440
644,00				
	a.: Intelli			

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00097	CURVA 90° P/ELET.F°G° 2 1/2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	46,570
931,40				
00095	CURVA 90° P/ELET.F°G° 1/2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	4,400
88,00				
00094	CURVA 90° P/ ELET.F°G° 2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	28,060
561,20				
00096	CURVA 90° P/ ELET.F°G° 3" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	60,070
1.201,40				
00099	CURVA 90°P/ ELET.F°G°4" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	99,020
1.980,40				
00104	CURVA 90°P/ ELET.PVC 1 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	3,990
79,80				
00105	CURVA 90°P/ELET.PVC 1 1/4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	3,560
71,20				
00108	CURVA 90°P/ELET.PVC 2 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	13,570
271,40				
00109	CURVA 90°P/ELET.PVC 2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	6,670
133,40				
00107	CURVA 90°P/ELET.PVC 3" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	17,940
358,80				
00110	CURVA 90°P/ELET.PVC 3/4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	3,180
63,60				
00103	CURVA 90°P/ELET.F°G°1 1/2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	12,190
243,80				
00102	CURVA 90°P/ELET.F°G°1 1/4" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	7,870
157,40				
00098	CURVA 90°P/ELET.F°G° 1" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	4,180
83,60				
00100	CURVA 90°P/ELET.F°G° 3/4" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	20.00	4,100
82,00				
00101	CURVA 90°P/ELET.PVC 1" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	2,090
41,80				
00106	CURVA 90°P/ELET.PVC 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	1,320
26,40				
00111	CURVA 90°P/ELET.PVC 4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	20.00	29,110
582,20				
00185	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF.100X75-3M - Mar	UNIDADE	80.00	68,020
5.441,60				
	ca.: Maxtil			
00186	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF.50X100-3M - Mar	UNIDADE	80.00	61,030
4.882,40				
	ca.: Maxtil			
00187	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF.50X50-3M - Marc	UNIDADE	90.00	41,400
3.726,00				
	a.: Maxtil			
00145	ELETRODUTO DE F°G° DE 1 1/2" - Marca.: Cabnox	METRO	280.00	64,800
18.144,00				
00138	ELETRODUTO DE F°G° DE 1 1/4" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	56,850
7.389,93				
00146	ELETRODUTO DE F°G° DE 1" - Marca.: Cabnox	METRO	249.97	36,390
9.096,41				
00139	ELETRODUTO DE F°G° DE 1/2" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	24,290
3.157,46				
00140	ELETRODUTO DE F°G° DE 2 1/2" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	130,780
17.000,09				
00141	ELETRODUTO DE F°G° DE 2" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	73,160
9.510,07				
00142	ELETRODUTO DE F°G° DE 3" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	170,190
22.123,00				
00143	ELETRODUTO DE F°G° DE 3/4" - Marca.: Cabnox	METRO	179.97	29,210
5.256,92				
00144	ELETRODUTO DE F°G° DE 4" - Marca.: Cabnox	METRO	129.99	226,210
29.405,04				
00147	ELETRODUTO PVC DE 1 1/2" - Marca.: JGS	METRO	399.98	19,370
7.747,61				
00148	ELETRODUTO PVC DE 1 1/4" - Marca.: JGS	METRO	799.96	16,060
12.847,36				
00149	ELETRODUTO PVC DE 1" - Marca.: JGS	METRO	799.96	13,500
10.799,46				
00150	ELETRODUTO PVC DE 1/2" - Marca.: JGS	METRO	799.96	4,860
3.887,81				
00151	ELETRODUTO PVC DE 2 1/2" - Marca.: JGS	METRO	599.97	41,720
25.030,75				
00152	ELETRODUTO PVC DE 2" - Marca.: JGS	METRO	399.98	25,630
10.251,49				
00153	ELETRODUTO PVC DE 3" - Marca.: JGS	METRO	99.96	71,560
7.153,14				
00154	ELETRODUTO PVC DE 3/4" - Marca.: JGS	METRO	599.97	6,910
4.145,79				
00155	ELETRODUTO PVC DE 4" - Marca.: JGS	METRO	199.99	91,040
18.207,09				
00192	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	43,980
6.597,00				

AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00112	LUVA DE VAQUETA:LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA CO PAR		10.00	25,660
256,60	M VAQUETA CURTIDA AO CROMO - Marca.: Orion COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON.			
00114	LUVA P/ELET.FºGº DE 1 1/2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	5,360
268,00				
00120	LUVA P/ELET.FºGº DE 4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	17,840
892,00				
00115	LUVA P/ELET.FºGº DE 1 1/4" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	4,500
225,00				
00116	LUVA P/ELET.FºGº DE 1" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	2,970
148,50				
00117	LUVA P/ELET.FºGº DE 2" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	7,690
384,50				
00118	LUVA P/ELET.FºGº DE 3" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	12,540
627,00				
00119	LUVA P/ELET.FºGº DE 3/4" (IE) - Marca.: Cabnox	UNIDADE	50.00	1,280
64,00				
00121	LUVA P/ELET.PVC DE 1 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	2,600
130,00				
00122	LUVA P/ELET.PVC DE 1" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	1,200
60,00				
00124	LUVA P/ELET.PVC DE 2 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	6,220
311,00				
00125	LUVA P/ELET.PVC DE 2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	3,280
164,00				
00126	LUVA P/ELET.PVC DE 3" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	8,810
440,50				
00127	LUVA P/ELET.PVC DE 3/4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	0,820
41,00				
00128	LUVA P/ELET.PVC DE 4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	13,410
670,50				
00123	LUVA P/ELET.PVC DE 1/2" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	1,050
52,50				
00196	PACHT PANEL 24 PORTAS CAT 5E - Marca.: Furukawa	UNIDADE	20.00	487,420
9.748,40				
00319	PACHT PANEL 24 PORTAS CAT 6E - Marca.: Furukawa	UNIDADE	20.00	719,380
14.387,60				
00203	PULSADOR DE CAMPAINHA 10A (SEM FIAÇÃO) - Marca.: Pl	UNIDADE	10.00	7,950
79,50				
	uzie			
00325	PROJETOR RETANGULAR 400W - Marca.: HGE	UNIDADE	100.00	61,290
6.129,00				
00204	RECEPTACULO PORCELANA E-27 - Marca.: Lorenzeti	UNIDADE	200.00	4,880
976,00				
00326	RECEPTACULO PORCELANA E-40 - Marca.: Lorenzeti	UNIDADE	200.00	9,260
1.852,00				
00181	CHAVE CONTADORA MAGNÉTICA 25A - Marca.: Steck	UNIDADE	20.00	131,830
2.636,60				
00182	CHAVE CONTADORA MAGNÉTICA 32A - Marca.: Steck	UNIDADE	20.00	157,360
3.147,20				
00180	CHAVE CONTADORA MAGNÉTICA 80A - Marca.: Steck	UNIDADE	10.00	418,790
4.187,90				
00183	DISPOSITIVO PROTEÇÃO DE SURTO 10KA - Marca.: Steck	UNIDADE	170.00	55,540
9.441,80				
00184	DISPOSITIVO PROTEÇÃO DE SURTO 40KA - Marca.: Steck	UNIDADE	170.00	78,210
13.295,70				
00310	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V - Marca.: Steck	UNIDADE	1,000.00	25,070
25.070,00				
00313	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - Marca.: Margirius	UNIDADE	500.00	12,190
6.095,00				
00309	RELÉ FALTA DE FASE - Marca.: Steck	UNIDADE	50.00	130,210
6.510,50				
00306	RELÉ BIMETÁLICO 25A - Marca.: Steck	UNIDADE	20.00	82,070
1.641,40				
00307	RELÉ BIMETÁLICO 32A - Marca.: Steck	UNIDADE	20.00	115,870
2.317,40				
00308	RELÉ BIMETÁLICO 80A - Marca.: Steck	UNIDADE	10.00	569,770
5.697,70				
00157	QUADRO COMANDO METÁLICO COM CHAPA MONTAGEM 30X40X2	UNIDADE	10.00	219,550
2.195,50				
	0 CM - Marca.: Steck			
00158	QUADRO COMANDO METÁLICO COM CHAPA MONTAGEM 50X60X2	UNIDADE	10.00	422,040
4.220,40				
	0 CM - Marca.: Steck			
00156	QUADRO COMANDO METÁLICO COM CHAPA MONTAGEM 100X120	UNIDADE	10.00	869,120
8.691,20				
	X30 CM - Marca.: Steck			
00078	INTERRUPTOR PARALELO MODULAR 01 SEÇÃO EMBUTIR COM	UNIDADE	150.00	9,410
1.411,50				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00165	PLACA 4X2" - Marca.: Pluzie				
766,00	TOMADA POLARIZADA MODULAR 2P+T 10 A EMBUTIR COM PL	UNIDADE	100.00		7,660
00169	ACA 4X2" - Marca.: Pluzie				
492,80	TOMADA TIPO PINO MACHO 10A - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00		6,160
00170	TOMADA TIPO PINO MACHO 20A - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00		7,570
605,60					
00167	TOMADA TIPO FÊMEA 10A - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00		5,750
460,00					
00168	TOMADA TIPO FÊMEA 20A - Marca.: Pluzie	UNIDADE	80.00		8,210
656,80					
00047	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO CABOS 2,5 MM2 TIPO	UNIDADE	500.00		0,740
370,00					
00046	OHAL - Marca.: Intelli				
7.360,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO CABO 6MM2 TIPO OLH	UNIDADE	500.00		14,720
00045	AL - Marca.: Intelli				
735,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO CABO 10MM2 - Marca	UNIDADE	500.00		1,470
00054	.: Intelli				
370,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO/CABO 6MM	UNIDADE	500.00		0,740
00052	2 - Marca.: Intelli				
800,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CAB	UNIDADE	500.00		1,600
00050	O 10MM2 - Marca.: Intelli				
180,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO ILHOS PARA CA	UNIDADE	400.00		0,450
00053	BO 2,5/4MM2 - Marca.: Intelli				
212,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CAB	UNIDADE	400.00		0,530
00051	O 2,5MM2 - Marca.: Intelli				
388,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO ILHOS PARA CA	UNIDADE	400.00		0,970
00048	BO 6MM2 - Marca.: Intelli				
500,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO ILHOS PARA CA	UNIDADE	500.00		1,000
00049	BO 10MM2 - Marca.: Intelli				
880,00	TERMINAL COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO ILHOS PARA CA	UNIDADE	400.00		2,200
00041	BO 16MM - Marca.: Intelli				
684,00	TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 25MM2 - Marca.: Inte	UNIDADE	180.00		3,800
00042	lli				
826,20	TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 35MM2 - Marca.: Inte	UNIDADE	170.00		4,860
00043	lli				
1.077,80	TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 50MM2 - Marca.: Inte	UNIDADE	170.00		6,340
00044	lli				
1.120,60	TERMINAL COMPRESSÃO PARA CABO 95MM2 - Marca.: Inte	UNIDADE	130.00		8,620
00055	lli				
390,60	TERMINAL PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO 10MM2 - Marca.	UNIDADE	180.00		2,170
00056	: Intelli				
549,10	TERMINAL PARAFUSO PARA CABO 16MM2 - Marca.: Intell	UNIDADE	170.00		3,230
00057	i				
923,40	TERMINAL PARAFUSO PARA CABO 25MM2 - Marca.: Intell	UNIDADE	190.00		4,860
00058	i				
1.077,00	TERMINAL PARAFUSO PARA CABO 35MM2 - Marca.: Intell	UNIDADE	150.00		7,180
00059	i				
1.312,50	TERMINAL PARAFUSO PARA CABO 50MM2 - Marca.: Intell	UNIDADE	150.00		8,750
00060	i				
2.452,50	TERMINAL PARAFUSO PARA CABO 95MM2 - Marca.: Intell	UNIDADE	150.00		16,350
00137	i				
176.437,80	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO 34,5KV 25KVA	UNIDADE	6.00		29.406,300
00206	- Marca.: Itaipu				
1.432,60	SUPORTE METÁLICO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DT	UNIDADE	10.00		143,260
00272	- Marca.: Romagnole				
35.996,10	POSTE CONCRETO DUPLO TEE 10M 150KGF - Marca.: Bred	UNIDADE	30.00		1.199,870
00273	a				
8.852,04	POSTE CONCRETO DUPLO TEE 11M 1000KGF - Marca.: Bre	UNIDADE	4.00		2.213,010



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



da				
00317	CRUZETA CONCRETO TIPO T - Marca.: Breda	UNIDADE	40.00	272,890
10.915,60				
00315	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO 34,5KV L 100A - Marc	UNIDADE	20.00	316,900
6.338,00				
a.: Steck				
00321	PARA RAO DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 34,5KV - Marca.:	UNIDADE	20.00	336,760
6.735,20				
Balestre				
00314	CARTUCHO PARA CHAVE FUSIVEL 34,5KV - Marca.: Bales	UNIDADE	20.00	86,830
1.736,60				
tre				
00281	ELO FUSIVEL 0,5H - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	6,270
188,10				
00284	ELO FUSIVEL 1H - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	6,270
188,10				
00286	ELO FUSIVEL 2H - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	6,270
188,10				
00287	ELO FUSIVEL 3H - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	6,270
188,10				
00288	ELO FUSIVEL 5H - Marca.: Negrini	UNIDADE	30.00	7,080
212,40				
00289	ELO FUSIVEL 5K - Marca.: Negrini	UNIDADE	10.00	7,080
70,80				
00285	ELO FUSIVEL 25K - Marca.: Negrini	UNIDADE	10.00	7,820
78,20				
00328	SUPORTE METÁLICO TIPO TEE 34,5KV - Marca.: Romagno	UNIDADE	10.00	109,910
1.099,10				
le				
00301	ISOLADOR PILAR 34,5KV - Marca.: Balestre	UNIDADE	20.00	118,430
2.368,60				
00303	ISOLADOR POLIMÉRICO GANCHO OLHAL 34,5KV - Marca.:	UNIDADE	20.00	67,990
1.359,80				
Balestre				
00290	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO M16X150MM - Marca.: R	UNIDADE	100.00	9,000
900,00				
omagnole				
00297	PARAFUSO MINI INPUT 45MM - Marca.: Romagnole	UNIDADE	100.00	5,680
568,00				
00311	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 2AWG - Marca.: Conimel	UNIDADE	50.00	8,140
407,00				
00312	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE SERVIÇO - Marca.: Con	UNIDADE	50.00	7,310
365,50				
imel				
00079	BRAÇADEIRA INOX 3/4" - Marca.: Worker	UNIDADE	100.00	40,090
4.009,00				
00190	FECHE METÁLICO PARA BRAÇADEIRA INOX - Marca.: Maxt	UNIDADE	300.00	2,650
795,00				
il				
00081	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 200MM - Marca.: Worker	UNIDADE	2,000.00	0,340
680,00				
00082	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 300MM - Marca.: Worker	UNIDADE	2,000.00	0,450
900,00				
00083	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 500MM - Marca.: Worker	UNIDADE	2,000.00	1,480
2.960,00				
00080	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 1000MM - Marca.: Worker	UNIDADE	2,000.00	3,380
6.760,00				
00166	TOMADA POLARIZADA MODULAR 2P+T20 A EMBUTIR COM PLA	UNIDADE	100.00	8,620
862,00				
CA 4X2 - Marca.: Pluzie				
00279	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W EXTERNO - Marca	UNIDADE	500.00	108,780
54.390,00				
.: Demapo				
00292	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO M16X300MM - Marca.: R	UNIDADE	100.00	11,710
1.171,00				
omagnole				
00278	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 150W EXTERNO - Marca	UNIDADE	500.00	91,780
45.890,00				
.: Demapo				
00197	PLAFON COM SENSOR DE PRESENÇA - Marca.: Enerbras	UNIDADE	100.00	50,920
5.092,00				
00113	LUVA P/ELET. PVC DE 11/4" (IE) - Marca.: JGS	UNIDADE	50.00	1,690
84,50				
00280	REATOR LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO: - Marc	UNIDADE	100.00	126,180
12.618,00				
a.: Demapo				

VALOR TOTAL R\$ 1.693.000,00